

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 2039



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Extratos	5
Editais	5
Chamamento Público	6
Atos de Pessoal	18
Convocação	18
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	24
Licitações e Contratos	24
Retificação	24



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 3.201, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nomeia os membros da comissão de monitoramento e avaliação, referente a contratação emergencial de entidade para acolhimento institucional.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990. **FAZ SABER:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Seleção do Chamamento Público**, conforme processo administrativo nº 7777/2025.

MÔNICA FRAGA LOPES DA PENHA GOVERNICI

Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Matrícula: 3018

LETÍCIA DE ASSIS DE ARAÚJO

Educadora Social

Matrícula: 6810

CAROLINE ESPELETA PALAMARCZUK ROCHA

Diretora de Departamento

Matrícula: 3675

Artigo 2º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Processo Administrativo nº 7958-1/2025

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO.

II - CONTRATADAS: FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA - **CNPJ:** 26.211.388/0001-63.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 6.528,40 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: HÁ NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS PARA OS ATENDIMENTOS DO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA, UMA VEZ QUE OS ATUAIS SE ENCONTRAM DESGASTADOS PELO USO, COM TECNOLOGIA ULTRAPASSADA OU EM QUANTIDADE INSUFICIENTE PARA A DEMANDA APRESENTADA.

OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS GARANTEM MAIORES BENEFÍCIOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES, ASSIM COMO A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DOS ATENDIMENTOS DE FORMA MAIS DINÂMICA E EFICIENTE.

Itupeva, 06 de junho de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

Processo Administrativo nº 7250-1/2025

I - OBJETO: NECESSITA-SE DA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL E 01 (UM) ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL, PARA USO NA GARAGEM DO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: CODARIN SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA - **CNPJ:** 03.377.310/0001-18.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 6.901,92 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA GARAGEM DO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA, SENDO A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL E O ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL, É ESSENCIAL PARA O APRIMORAMENTO E EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA DA FROTA UTILIZADA NA UNIDADE.

A LAVADORA DE ALTA PRESSÃO É EXCELENTE PARA LIMPAR VEÍCULOS, COMO ÔNIBUS ESCOLARES, VANS E OUTROS VEÍCULOS UTILIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REMOVENDO SUJEIRA, LAMA, POEIRA E RESÍDUOS DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE. ISSO AJUDA A PRESERVAR A APARÊNCIA E A DURABILIDADE DOS VEÍCULOS. COM UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, A LIMPEZA FICA MAIS RÁPIDA E MENOS TRABALHOSA, ECONOMIZANDO TEMPO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO OU LIMPEZA, ALÉM DE GARANTIR UMA LIMPEZA MAIS PROFUNDA. AMBIENTES LIMPOS REDUZEM A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE MAIS SAUDÁVEL PARA ESTUDANTES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.

O ASPIRADOR DE PÓ AJUDA A REMOVER POEIRA, SUJEIRA E PARTÍCULAS QUE PODEM AFETAR A QUALIDADE DO AR INTERNO E A SAÚDE DE TODOS. A LIMPEZA REGULAR COM ESSE EQUIPAMENTO AJUDA A EVITAR O ACÚMULO DE SUJEIRA QUE PODE CAUSAR CORROSÃO OU DESGASTE PRECOCE, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA FROTA ESCOLAR.



INVESTIR EM UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E UM ASPIRADOR DE PÓ É UMA EXCELENTE ESTRATÉGIA PARA MANTER A FROTA ESCOLAR LIMPA, SEGURA E BEM CONSERVADA, ALÉM DE OTIMIZAR O TEMPO E OS RECURSOS DE MANUTENÇÃO.

ESSES INVESTIMENTOS ESTÃO ALINHADOS COM A MISSÃO DE MANTER E MELHORAR A INFRAESTRUTURA PÚBLICA, GARANTINDO SERVIÇOS EFICIENTES E SEGUROS PARA A COMUNIDADE.

Itupeva, 06 de junho de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

Processo Administrativo nº 8103-1/2025

I - OBJETO: NECESSITA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORRO GESSO ACARTONADO COM MATERIAL, INSTALAÇÃO E PINTURA INCLUSO, PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES:

- CEMEB RENATO FOGA
- CEMEB PÁSCHOA SOMBINI SAI

II - CONTRATADA: DECORACOES RALLY LTDA - **CNPJ:** 52.414.919/0001-25.

III - ENTREGA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 60.520,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E PINTURA, NO PÁTIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS É UMA MEDIDA IMPORTANTE PARA GARANTIR A PROTEÇÃO E A PRESERVAÇÃO DO ESPAÇO, ALÉM DE PROMOVER UM AMBIENTE MAIS LIMPO, SEGURO E CONFORTÁVEL PARA ESTUDANTES, PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES.

O FORRO DE GESSO ACARTONADO ATUA COMO UMA BARREIRA FÍSICA QUE IMPEDE O CONTATO DE SUJEIRAS VINDO DO TELHADO NAS ÁREAS SUPERIORES DO PÁTIO, CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE E A SAÚDE DOS USUÁRIOS. UM AMBIENTE LIMPO E BEM CUIDADO, INCENTIVA E REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

EMPRESAS ESPECIALIZADAS POSSUEM CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA INSTALAÇÃO DESSE TIPO DE FORRO, GARANTINDO UM ACABAMENTO UNIFORME, RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS, ALÉM DE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, E TAMBÉM ASSEGURA UMA EXECUÇÃO MAIS RÁPIDA E EFICIENTE DO SERVIÇO, MINIMIZANDO O IMPACTO NAS ATIVIDADES ESCOLARES E GARANTINDO O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

O FORRO DE GESSO ACARTONADO BEM INSTALADO MELHORA A ESTÉTICA DO AMBIENTE, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO MAIS AGRAVÁVEL, CONFORTÁVEL, LIMPO E ADEQUADO PARA O APRENDIZADO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A ACÚSTICA E CONTROLE DE RUÍDOS.

DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA É A MELHOR ESTRATÉGIA PARA ASSEGURAR A QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AQUI CITADAS, PROMOVENDO UM AMBIENTE MAIS ADEQUADO E PROPÍCIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Itupeva, 06 de junho de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

Processo Administrativo nº 7627/2025

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ODONTOLÓGICOS MODULARES PARA ADEQUAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO.

II - CONTRATADA: ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - **CNPJ:** 07.794.460/0001-88.

III - ENTREGA: IMEDIATO.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 55.110,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: RECENTEMENTE HOVE PLANEJAMENTO COM AMPLIAÇÃO GRADUAL DO NÚMERO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA CRESCENTE DEMANDA APRESENTADA TORNANDO-SE NECESSÁRIA A ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS EM ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. ALÉM DISSO, A ADEQUAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA CRIAR UM AMBIENTE FUNCIONAL, CONFORTÁVEL E ACOLHEDOR PARA PACIENTES E PROFISSIONAIS. OS MOBILIÁRIOS FACILITAM O TRABALHO DA EQUIPE, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO CONSULTÓRIO E PERMITEM UMA FLUIDEZ MAIOR NO ATENDIMENTO.

Itupeva, 06 de junho de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo Administrativo nº 5131-1/2025

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES, EPI, GRANADAS E ARMAMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (não letal).

II - CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA- **CNPJ:** 30.092.431/0001-96.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso i, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 109.436,84 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DA EMPRESA



ESPECIALIZADA DEVE-SE AO FATO DE QUE EXISTE A NECESSIDADE DE EQUIPAR OS AGENTES DE SEGURANÇA COM MEIOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS DE FORMA PROPORCIONAL E GRADATIVA NA REPREENSÃO DO USO DA FORÇA OFENSIVA, TENDO COMO MAIOR OBJETIVO A PRESERVAÇÃO DA VIDA DOS AGENTES, BEM COMO, A PRESERVAÇÃO DA VIDA DO INDIVÍDUO INFRATOR, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA ARMA DE FOGO LETAL SOMENTE APÓS ELIMINAR TODOS OS OUTROS MÉTODOS DA ESCALA DE USO PROGRESSIVO DA FORÇA.

ISSO SE APLICA TAMBÉM PARA A NECESSIDADE DE ENFRENTAR GRANDES QUANTIDADES DE PESSOAS EM TUMULTOS QUE INCITEM A DESORDEM PÚBLICA, QUE PRATIQUEM INFRAÇÕES PREVISTAS LEGALMENTE E O USO DOS EQUIPAMENTOS "NÃO LETAIS" É O MEIO MENOS AGRESSIVO DE AÇÃO, VISANDO TAMBÉM O TÉRMINO DO INCIDENTE E PRESERVANDO A VIDA DOS INDIVÍDUOS ENVOLVIDOS. O USO DOS MATERIAIS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO AJUDA A PROMOVER A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E A PROTEÇÃO DA VIDA EM SITUAÇÕES DE CONFLITO.

Itupeva, 06 de junho de 2025.

Publique-se.

CLAUDINEI XAVIER

Comandante da Guarda Civil Municipal

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: G77 TRANSPORTES LTDA. PROCESSO Nº 3275/2025/2025. ASSINATURA: 05/06/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ E RM1C, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:11 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA 4 DO DER - COTA RESERVADA	PRÓPRIA	TON	1.250	R\$ 547,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4259-6/2024. VALOR MÁXIMO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 67.074,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 11/07/2025 ATÉ 11/07/2026. ASSINATURA: 05/06/2025.

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3.335/2025, instaurada pela Portaria nº 2.700, de 06 de março de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Rogério Cavalin, publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, no dia 12 de março de 2025, Ano VII, Edição 1984, Página 04-06, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 541, da Lei Complementar nº 387/2015, CITA, pelo presente Edital, o servidor Augusto da Silva Pinheiro, Matrícula funcional nº 8959, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, em razão do possível descumprimento de deveres funcionais descritos nos art. 469, incisos XXXVII e XXXVIII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, além da possibilidade de ser tipificada como nos artigos 299 e 304 do Código Penal, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, situada na Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas Cep: 13.295-522, Itupeva-SP, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00 as 17h00.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 11. 4591-8115 e endereço eletrônico: deise.cruz@itupeva.sp.gov.br.

Itupeva, 06 de junho de 2025.

Priscila Rachel Ribeiro

Presidente da Comissão



Chamamento Público

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Processo Administrativo nº 7869/2025.

Objeto: Credenciamento de instituições sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público, com o objetivo de compor a Praça de Alimentação da Festa Julina de Itupeva 2025, cujo evento é denominado "Arrastapé Itupeva 2025".

1. DO OBJETO

1.1. Esse regulamento tem por objeto o credenciamento de instituições sem fins lucrativos com sede em Itupeva/SP, interessadas em firmar termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público, com a finalidade de comercializar comidas e bebidas na Praça de Alimentação da Festa Julina de Itupeva 2025, cujo evento é denominado "Arrastapé Itupeva 2025".

1.2. A Festa Julina de Itupeva cujo evento é denominado "Arrastapé Itupeva 2025", será realizada no Parque da Cidade de Itupeva, localizado na Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva – SP.

1.3. O evento será realizado nos dias:

- **18 de julho de 2025 (sexta-feira) das 18:00 às 22:00 horas**
- **19 de julho de 2025 (sábado) das 16:00 às 22:00 horas**
- **20 de julho de 2025 (domingo) das 15:00 às 22:00 horas**

1.4. Haverá um total de 20 (vinte) barracas alimentícias, sendo que serão utilizados da seguinte forma: 01 para a Secretaria Municipal de Educação; 01 para o Fundo Social de Solidariedade; 01 para o PEPT; 03 para as Escolas Estaduais e **14 disponíveis para credenciamento das Instituições sem fins lucrativos.**

2. DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 09 a 13 de junho de 2025**, em dias úteis, no horário das 9h às 16h, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente, Itupeva/SP.

2.2. Poderá participar das inscrições Instituições sem fins lucrativos e ONGs, de caráter beneficente e cultural, com sede em Itupeva, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente a data de abertura do presente e que atendam às exigências contidas neste regulamento.

2.3. Para inscrição, os interessados deverão apresentar todos os seguintes documentos:

- 2.3.1.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente, Itupeva/SP

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

- 2.3.2.** Cópia do Estatuto, registrado conforme legislação;
 - 2.3.3.** Cópia da Ata de Assembleia da última eleição, registrada conforme legislação;
 - 2.3.4.** Cópia do Termo de Posse, registrado conforme legislação;
 - 2.3.5.** Prova de Cadastro Municipal;
 - 2.3.6.** Alvará de Funcionamento emitido pelo município e Itupeva;
 - 2.3.7.** Ficha de inscrição, assinada pelo representante legal da Instituição ou procurador – conforme Anexo I deste Edital.
- 2.4.** Os interessados, ao efetuarem sua inscrição, receberão um número de protocolo e assinarão uma lista, a qual mostrará a colocação em que a instituição está.
- 2.5.** Após atingido o limite de vagas disponíveis, os credenciados poderão realizar a inscrição, todavia, permanecerão em lista de espera para serem chamados posteriormente, se for o caso.
- 2.6.** A instituição será classificada de acordo com a ordem de sua inscrição (data e hora de protocolo).
- 2.7.** Não havendo número suficiente de inscritos as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de convites para as instituições que atendam os critérios deste regulamento.
- 2.8.** O interessado terá sua inscrição indeferida caso não apresente os documentos necessários ou os apresente de maneira irregular.
- 2.9.** A apresentação de inscrição implica ao interessado a observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados e na aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste regulamento.
- 2.10.** Com vistas a contemplar o maior número de participantes, as instituições poderão apresentar sua inscrição para a utilização de apenas 01 (um) espaço.
- 2.11.** A documentação será analisada por comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do regulamento, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos.
- 2.12.** No dia 18 de junho de 2025 será publicado no Diário Oficial a listagem provisória dos classificados.
- 2.13.** Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado, cujo recurso deverá ser entregue pessoalmente nos dias 23 e 24 de junho de 2025 das 09:00 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente, Itupeva/SP.
- 2.14.** A divulgação da lista definitiva dos classificados será publicada no dia 27 de junho de 2025 no Diário Oficial.

Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente, Itupeva/SP

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

3. DA REUNIÃO

3.1. Será realizada reunião obrigatória no dia 30 de junho de 2025 às 09:00 horas no prédio do AEE – Atendimento Educacional Especializado, localizado na Rua Vicente Tartaglia, nº 101, Jardim São Vicente, Itupeva/SP, com TODOS os classificados definitivos.

3.2. A respectiva reunião é obrigatória aos classificados definitivos, independente de intimação ou notificação, cabendo a estes o acompanhamento dos classificados definitivos no Diário Oficial.

3.3. Deverá comparecer na reunião pelo menos 01 (um) Representante Legal de cada Instituição, para assinatura do “Termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público”, que será preenchido pela Secretaria Municipal de Educação e assinado pelas partes, logo após as tratativas e ainda durante a reunião.

3.3.1. Nesta reunião será estabelecido qual a comida ou bebida será comercializada por cada Instituição.

3.3.2. A ordem de escolha dos alimentos que serão comercializados, será preenchida de acordo com a ordem de inscrição, podendo a Instituição escolher o alimento que irá comercializar, com exceção dos itens abaixo cujas quais já estão reservados a venda com exclusividade:

- Secretaria Municipal de Educação: venda de Pastel;
- PEPT: venda de Espetinhos;
- Fundo social de solidariedade: venda de Água, Suco, Refrigerante e Cerveja;
- Escola Estadual José Padre Anchieta: venda de Quentão e Vinho Quente;
- Escola Estadual Manoel José da Fonseca: venda de Cachorro Quente;
- Escola Estadual Terra Brasilis: venda de Lanche de Pernil e de Costela.

3.3.3. Nesta reunião, a Instituição deverá preencher a “Declaração de Equipamentos” constantes no Anexo II deste Edital, **onde deverá constar a amperagem/potência/carga do equipamento elétrico de todos os equipamentos que utilizará no dia.**

3.4. Durante a reunião, cada instituição deverá fornecer seu **nome e logotipo** para que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura solicite ao Setor de Comunicação a elaboração da identidade visual, cuja qual será entregue no dia do evento para a Instituição já montado juntamente com a barraca.

3.5. Durante a reunião, após as tratativas, a Secretaria Municipal de Educação irá realizar o preenchimento do anexo IV deste Edital, qual seja o “Termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público” que deverão ser assinado pelas partes.

4. DO EVENTO

4.1. A Festa Julina de Itupeva cujo evento é denominado “Arrastapé Itupeva 2025”, será realizada no Parque da Cidade de Itupeva, localizado na Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia,

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Itupeva – SP.

4.2. O evento será realizado nos dias:

- **18 de julho de 2025 (sexta-feira) das 18:00 às 22:00 horas**
- **19 de julho de 2025 (sábado) das 16:00 às 22:00 horas**
- **20 de julho de 2025 (domingo) das 15:00 às 22:00 horas**

4.3. As barracas já estarão disponíveis para que seja iniciado a organização a partir das 10:00 horas no dia 18/07/2025 e a partir das 13:00 horas nos dias 19/07/2025 e 20/07/2025.

4.4. Todas as barracas devem estar completamente montadas e prontas para atendimento do público 01 (uma) hora antes do início do evento.

4.5. Durante todos os dias do evento, às 23:00 horas as barracas devem ser entregues já limpas e organizadas.

5. DOS ESPAÇOS

5.1. Haverá um total de 20 (vinte) barracas alimentícias, sendo que serão utilizados da seguinte forma: 01 para a Secretaria Municipal de Educação; 01 para o Fundo Social de Solidariedade; 01 para o PEPT; 03 para as Escolas Estaduais; **14 para as Instituições sem fins lucrativos.**

5.2. Cada espaço será composto por 01 barraca de 3mx3m, com fechamento nas laterais e no fundo, com balcão, 01 ponto de energia elétrica (tomada) e 01 ponto de lâmpada.

5.3. A instituição selecionada será a responsável pela guarda e segurança dos bens fornecidos junto ao espaço, do início da montagem até sua completa retirada do local do evento.

5.4. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da instituição e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA SELECIONADA

6.1. Os inscritos selecionados se responsabilizarão por todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e demais insumos que se fizerem necessários, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária.

6.2. A instituição deverá exercer, junto ao espaço cedido, unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme exigências descritas em regulamento e termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público, observando ainda as exigências legais e higiênico-sanitárias.

6.3. Deverá observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

6.4. Deverão ser comercializados produtos que obedeçam à legislação vigentes, principalmente as normas referentes aos requisitos da vigilância sanitária.

6.5. O espaço deve ser mantido limpo e o lixo adequadamente acondicionado.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

6.6. Os responsáveis pela comercialização/manipulação de gêneros alimentícios deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária.

6.7. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.8. Os produtos comercializados deverão ser de boa qualidade, estar dentro do prazo de validade e os preços devem ser condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

6.9. Toda e qualquer máquina, como fogões, micro-ondas, freezers, fornos, geladeiras e demais equipamentos que irão compor o espaço da instituição ficam sob sua total responsabilidade durante o período do evento.

6.10. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

6.11. É obrigatória a reparação de danos caso a cessionária não cumpra com suas obrigações ou cause danos pela não observância das normas a que se comprometerem no respectivo termo.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. É vedada a venda de tabaco, de fogos ou qualquer outro produto pirotécnico, inflamável ou qualquer outro produto que possa trazer risco ao público e à estrutura do evento.

7.2. Não é permitida a venda de produtos em garrafas, copos e ou/ vasilhames de qualquer natureza de vidro.

7.3. Não é permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura.

7.4. A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos, em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, a instituição fica responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação.

7.5. A exploração das atividades não gera à Secretaria de Educação, assim como à Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente ao direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

7.6. Casos omissos serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.7. São partes integrantes do presente regulamento:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Declaração de equipamentos;

Anexo III – Cronograma;

Anexo IV – Minuta do termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público.



ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Itupeva, 03 de junho de 2025.

Monica Oliveira da Silva

Secretária Municipal de Educação

Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente, Itupeva/SP

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo Administrativo nº 7869/2025.

Objeto: Credenciamento de instituições sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público, com o objetivo de compor a Praça de Alimentação da Festa Julina de Itupeva 2025, cujo evento é denominado "Arrastapé Itupeva 2025".

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

RESPONSÁVEL PELAS TRATATIVAS:

RG:

CPF:

CELULAR:

EMAIL:

Atesto para os devidos fins que:

A instituição se responsabiliza integralmente pela produção e comercialização do prato/porção ou bebida DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, comprometo-me com a montagem do espaço de comercialização e produção, todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores de fumaça, estou ciente que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento e declaro ainda que não emprego menores de 16 anos.

Ciente dos compromissos, responsabilidades, assino o presente termo e autorizo, **sem qualquer ônus**, à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, ____ de junho de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente, Itupeva/SP



ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Processo Administrativo nº 7869/2025.

Objeto: Credenciamento de instituições sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público, com o objetivo de compor a Praça de Alimentação da Festa Julina de Itupeva 2025, cujo evento é denominado “Arrastapé Itupeva 2025”.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL PELAS TRATATIVAS:

Declaro estar ciente que **a voltagem do município de Itupeva é 220 volts** e que todos os equipamentos utilizados devem atender as condições técnicas necessárias, assim como estar em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, sob as penas da lei.

Discriminar abaixo a quantidade de **TODOS** os equipamentos utilizados e sua potência (ex: 1 microondas – 900W, 1 geladeira – 800W).

QUANT.	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA

Itupeva, ____ de junho de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente, Itupeva/SP

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**ANEXO III – CRONOGRAMA**

Processo Administrativo nº 7600-8/2024.

Objeto: Credenciamento de instituições sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público, com o objetivo de compor a Praça de Alimentação da Festa Julina de Itupeva 2025, cujo evento é denominado “Arrastapé Itupeva 2025”.

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	09/06/2025 até 13/06/2025
Análise das inscrições	Até 17/06/2025
Divulgação da Lista de Classificação provisória	Até 18/06/2025
Prazo para recurso	23/06/2025 e 24/06/2025
Análise dos recursos	25/06/2025
Divulgação da Lista de Classificação definitiva	Até 27/06/2025
Reunião com os classificados definitivos	30/06/2025
Assinatura do Termo de cessão de espaço público – Durante a reunião com os classificados definitivos	30/06/2025
Evento	18, 19 e 20 de julho de 2025

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO**

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A XX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7869/2025**REGULAMENTO Nº 001/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pqe. das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED], e de outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXX, Itupeva/SP, e neste ato representada pelo **Sr. XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

1. OBJETO

1.1. O presente termo objetiva a cessão de uso gratuito de espaço físico público, pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, de uma área delimitada por barraca de 3mx3m, com fechamento nas laterais e no fundo, com balcão, 01 ponto de energia elétrica (tomada) e 01 ponto de lâmpada, localizada nas dependências do Parque da Cidade de Itupeva, localizado na Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva – SP.

1.2. Esta cessão de uso de espaço público, tem por finalidade a comercialização, por parte da **CESSIONÁRIA**, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, da Praça de Alimentação da Festa Julina de Itupeva 2025, cujo evento é denominado “Arrastapé Itupeva 2025”.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta cessão de uso de espaço público se dará pelo período de realização do evento, ou seja, durante o dia 18,19 e 20 de julho de 2025, podendo utilizar o espaço nos seguintes horários:

- Dia 18/07/2025: Das 10:00 h. às 23:00 horas
- Dia 19/07/2025: Das 13:00 h. às 23:00 horas
- Dia 20/07/2025: Das 13:00 h. às 23:00 horas
-

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1. Responsabilizar-se com todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e demais insumos que se fizerem

Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente, Itupeva/SP

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

necessários, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária.

3.2. Exercer, junto ao espaço cedido, unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme exigências descritas em regulamento e termo de cessão de uso gratuito de espaço físico público, observando ainda as exigências legais e higiênico-sanitárias.

3.3. Observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

3.4. Comercializar produtos que obedeçam à legislação vigentes, principalmente as normas referentes aos requisitos da vigilância sanitária.

3.5. Manter o espaço limpo e o lixo adequadamente acondicionado.

3.6. Os responsáveis pela comercialização de gêneros alimentícios deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária.

3.7. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

3.8. Comercializar produtos de boa qualidade, dentro do prazo de validade e com preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

3.9. Toda e qualquer máquina, como fogões, freezers, fornos, geladeiras e demais equipamentos que irão compor o espaço da instituição ficam sob sua total responsabilidade durante o período do evento.

3.10. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

3.11. É obrigatório a reparação de danos caso a cessionária não cumpra com suas obrigações ou cause danos pela não observância das normas a que se comprometerem no respectivo termo.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. À CESSIONÁRIA fica expressamente vedado:

I - Transferir este termo ou o espaço cedido, no todo ou em parte, a terceiros sem autorização do CEDENTE;

II - Modificar o objeto ou finalidade deste termo;

III - Exercer, no espaço ora cedido, qualquer atividade considerada ilícita no momento da sua utilização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

5.1. Ceder o espaço descrito no subitem 1.1. à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no subitem 1.2. deste termo.

5.2. Diligenciar todas as providências para apuração e, se necessário for, para a punição, caso o CESSIONÁRIO descumpra qualquer obrigação assumida no âmbito deste termo.

5.3. Realizar o acompanhamento da utilização do espaço cedido.

6. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

6.1. As dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente termo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jd. São Vicente, Itupeva/SP

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**7. DO FORO:**

7.1. É competente ao Foro da Comarca de Itupeva/SP, para dirimir questões decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Itupeva, ____ de julho de 2025.

CEDENTE**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

CESSIONÁRIA

Razão social

Representante legal

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - **RG:** XX.XXX.XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - **RG:** XX.XXX.XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - **RG:** XX.XXX.XXX-XX



Atos de Pessoal

Convocação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 14 de junho de 2025 às 7h00, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) candidato (s) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) candidato(s)	Documento	Cargo
MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	39033031	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Itupeva, 05 de junho de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 14 de junho de 2025 às 7h10, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) candidato (s) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) candidato(s)	Documento	Cargo
ANDREA ALVES DOS SANTOS	286485643	ENFERMEIRO GENERALISTA – PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Itupeva, 05 de junho de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 14 de junho de 2025 às 7h20, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
SONIA REGINA ALMEIDA DE GOES	2981	COORDENADOR ESCOLAR/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Itupeva, 05 de junho de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 14 de junho de 2025 às 7h30, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
BEATRIZ DA SILVA MORAES	2999	AGENTE DE GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Itupeva, 05 de junho de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

MEDICINA OCUPACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 14 de junho de 2025 às 7h50, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
AQUELINE KLEBIS	4368	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Itupeva, 05 de junho de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 14 de junho de 2025 às 8h10, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
ELISAMA DOS SANTOS	2164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Itupeva, 05 de junho de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Licitações e Contratos****Retificação****RETIFICAÇÃO**

Errata da publicação realizada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva – Ano VII, Edição 2038, de 05 de junho de 2025 página 6.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I da Lei complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020, FAZ SABER QUE: -----

RETIFICA:

Onde se lê:

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 1/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se:

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 112/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de 2025.

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

.....